



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.221
Rondonópolis, 22 de junho de 2022,
Quarta-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI (INTERINO)
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITORA DO DIORONDON	MIKELLY KARINNE DA SILVA BRASIL BOHRER

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.221
Rondonópolis, 22 de junho de 2022, Quarta-Feira.

DECRETO Nº 10.906, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Concede elevação de Nível aos Servidores Públicos Municipais, analisados e aprovados pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional – CPADPF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Complementar nº. 226, de 28 de março de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º Conceder elevação de Nível aos Servidores Públicos Municipais, analisados e aprovados pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional – CPADPF, conforme disposto no Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 01/06/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 20 de junho 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.221
Rondonópolis, 22 de junho de 2022, Quarta-Feira.

ANEXO I
DECRETO Nº 10.906– DE 20 DE JUNHO DE 2022.
CPADPF - Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional
HOMOLOGAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FUNCIONAL - NÍVEL – JUNHO DE 2022

MATRICULA	CT	SERVIDOR	SEC.	CARGO	ADMISSÃO	TABELA	CLASSE	NÍVEL	Data atual	TEMPORALIDADE
155535	1	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI	5	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL	06/06/2007	804	27	5	30/06/2022	5503
95613	3	LILIANE DZIACHAN MARQUES	5	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL	02/07/2004	347	14	6	30/06/2022	6572
126330	1	LEONILDO RIBEIRO BUENO	6	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	14/06/2004	339	6	6	30/06/2022	6590
155489	1	KENNEDY ROGERIO DANTAS	11	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	06/06/2007	339	6	5	30/06/2022	5503
94048	7	ELEDIR MARIA DA SILVA	14	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	02/07/2004	538	20	6	30/06/2022	6572
127531	1	MARCELO DE OLIVEIRA	14	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL	01/07/2004	445	11	6	30/06/2022	6573
104434	2	NAIR RENI TEIXEIRA BOSQUE BARBOSA	14	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	01/07/2004	551	21	6	30/06/2022	6573
434	1	REGINALDO DE SOUZA SANTOS	14	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL	28/06/1995	465	13	9	30/06/2022	9864
127418	1	TELMA DE SOUZA WAKI	14	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL	02/07/2004	349	16	6	30/06/2022	6572
126349	1	JOAO JANIO COSTA	15	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	09/06/2004	339	6	6	30/06/2022	6595
125059	2	PATRICIA LUCIANA JORGE RIBEIRO FALEIRO	15	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	09/06/2004	550	21	6	30/06/2022	6595
114570	3	ALINE DE ASSIS PORTELA	22	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL	06/06/2007	790	26	5	30/06/2022	5503



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.221
Rondonópolis, 22 de junho de 2022, Quarta-Feira.**

DECRETO Nº 10.905, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Concede elevação de Nível aos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Educação, analisados e aprovados pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional – CPADPF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Complementar nº. 226, de 28 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Conceder elevação de Nível aos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Educação, analisados e aprovados pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional – CPADPF, conforme disposto no Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 01/06/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de junho 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.221
Rondonópolis, 22 de junho de 2022, Quarta-Feira.

ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 10.905 – DE 20 DE JUNHO DE 2022.
PROGRESSÃO DE NÍVEL
HOMOLOGAÇÃO DE PROGRESSÃO VERTICAL - JUNHO DE 2022

MATRICULA	CT	SERVIDOR	SEC.	CARGO	ADMISSÃO	TABELA	CLASSE	DE NÍVEL:	PARA NÍVEL:	DATA ATUAL
123625	10	ABIGAIL DOURADO SILVA BUENO	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	20/06/2016	729	07	2	3	30/06/2022
1555723	1	ANA PAULA GOIS	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	20/06/2016	734	12	2	3	30/06/2022
185728	5	ANDREIA SOUZA DOS REIS	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	20/06/2016	729	07	2	3	30/06/2022
168807	13	CARMELITA DE ALMEIDA MENDES	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	20/06/2016	734	12	2	3	30/06/2022
1552739	4	CLEIDE FERREIRA DA SILVA	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	20/06/2016	734	12	2	3	30/06/2022
1553541	3	CRISTIANE FRANCISCA SERAFIM ALMEIDA	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	20/06/2016	734	12	2	3	30/06/2022
166910	2	CRISTIANE MARIA DE CASTRO ALVES	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	20/06/2016	729	07	2	3	30/06/2022
1553613	4	EDILCE TERESINHA DE BARROS MIERCALM	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	20/06/2016	734	12	2	3	30/06/2022
191124	2	FRANCISCO HENRIQUE CASTRO FARIAS	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	20/06/2016	734	12	2	3	30/06/2022
1555731	1	IZABEL DELGADO DA SILVA MATOS	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	20/06/2016	734	12	2	3	30/06/2022
1555728	1	JOSE FELIPE DOS SANTOS FILHO	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	20/06/2016	729	07	2	3	30/06/2022
195448	3	LIDIANNY NASCIMENTO FONSECA	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	20/06/2016	729	07	2	3	30/06/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.221
Rondonópolis, 22 de junho de 2022, Quarta-Feira.

1555742	1	LUIZ RICARDO DE OLIVEIRA	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	20/06/2016	729	07	2	3	30/06/2022
188581	30	MARCIENE MUNIZ MONTEIRO CONCEICAO	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	20/06/2016	734	12	2	3	30/06/2022
1553584	7	MARIANE DAMKE	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	20/06/2016	734	12	2	3	30/06/2022
1555726	1	MAURITA CESAR DE MORAIS FRANCO	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	20/06/2016	729	07	2	3	30/06/2022
1553623	1	NIVIA SIBELE DE OLIVEIRA FERNANDES	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	20/06/2016	734	12	2	3	30/06/2022
1555724	1	RAQUEL VALE ROCHA	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	20/06/2016	734	12	2	3	30/06/2022
13242	1	ROSENEI BAIROS DE FREITAS CARVALHO	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	11/03/1994	737	15	9	10	30/06/2022
206725	2	SALMA MARTINHO DE OLIVEIRA LEITE	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	22/06/2016	734	12	2	3	30/06/2022
212067	2	SAMUEL DA SILVA MENDES	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	20/06/2016	734	12	2	3	30/06/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.221
Rondonópolis, 22 de junho de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 30.537, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, FLÁVIA PAZ MARCONDES, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Legislação Urbana, Tabela Salarial-DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 23/06/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de junho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.536, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARCOS DONIZETE CONSTANTINO, para exercer o cargo em Função Gratificada de Gestor Técnico do APLIC, vinculado à Secretaria Municipal de Transparência Pública e Controle Interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 23/06/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de junho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.535, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARCOS DONIZETE CONSTANTINO, do cargo em comissão de Assessor de Controle de Contas II, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, nomeado através da Portaria nº 29.201, de 01 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 22/06/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de junho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.534, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, SERGIO SAMIR DE DEUS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Gabinete, Tabela Salarial DAS – 4, vinculado à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 27/06/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de junho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.533, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARIA PAULA BEATRIZ PEREIRA DE MATOS RAMOS, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Núcleo de Avaliação e Levantamento - PROCON, Tabela Salarial DAS-5, vinculada à Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/06/2022, fica revogado a portaria nº 30.373, de 01 de junho de 2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de junho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.527, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JENIVÂNIA MARIA CARDOSO, para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo Terceiro Turno – ESF Itamaraty, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 22/06/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de junho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.526, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JENIVÂNIA MARIA CARDOSO, do cargo em comissão de Agente Administrativo da Família-ESF Mathias Neves, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da portaria nº 27.779, de 05 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 21/06/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de junho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.525, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARIA DE FÁTIMA COSTA GOMES, do cargo em Comissão de Técnico de Enfermagem da Família, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 15.550, de 10 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 17/06/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de junho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.524, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LEONARDO PAIVA BOROTTA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, Tabela Salarial DAS-3, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 23/06/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de junho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.502, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ADRIANA FREITAS GUIMARÃES RAMALHO, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Proteção Social Especial, Tabela Salarial DAS-03, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 14/06/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de junho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.501, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ADRIANA FREITAS GUIMARÃES RAMALHO, do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Políticas Habitacionais, Tabela Salarial DAS-03, vinculada à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, nomeada através da portaria nº 30.415, de 08 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 13/06/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de junho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.221
Rondonópolis, 22 de junho de 2022, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 61/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 61/2022**, com fulcro no parecer jurídico N.º243/2022/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **JOSÉ ALFREDO MUSSI DE SOUZA E CIA LTDA**, situada na Rua Dom Pedro II, N.º99, Jardim São Francisco, Rondonópolis-MT, CNPJ: **26.337.655/0001.43**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA MONITORAMENTO PATRIMONIAL NO CONTROLE EM TEMPO REAL DE ALARMES E CÂMERAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 17.160,00 (DEZESSETE MIL, CENTO E SESENTA REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal A Gazeta**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 22 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.221
Rondonópolis, 22 de junho de 2022, Quarta-Feira.

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
REGISTRO DE PREÇO
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 07 (sete) de julho de 2022**, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico bllcompras.com, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no e-mail: controladoria@sanearmt.com.br, para a execução do seguinte objeto:

“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA TRATAMENTO DE EFLUENTES DA ETE - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, COM RECURSO PRÓPRIO.”

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: controladoria@sanearmt.com.br / compras@sanearmt.com.br.

Rondonópolis-MT 22 de junho de 2022.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

22 de junho de 2022.

Local: Rondonópolis - MT	Órgão: Câmara Municipal de Rondonópolis	
Modalidade de Compra: Dispensa	Amparo Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021	Tipo: Aviso de Contratação Direta
Data da publicação: 22/06/2022	Data de Encerramento de Propostas: 27/06/2022	
Objeto: Conforme o que preconiza o Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e, visando a seleção de proposta mais vantajosa para as contratações por dispensa de licitação por baixo valor, torna público a busca de propostas adicionais de eventuais interessados para: O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGAS DE EXTINTORES VENCIDOS, BEM COMO, PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER À DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, DE ACORDO COM O QUANTITATIVO E AS ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.		
Informação Complementar: É indispensável consultar o Termo de Referência antes de registrar sua proposta. A FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DEVE SER FEITA COM BASE NA DESCRIÇÃO E UNIDADE DE MEDIDA DO OBJETO APRESENTADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSIDERANDO TAMBÉM AS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. Alertamos, por fim, que os interessados em participar da presente Dispensa deverão estar cientes das SANÇÕES por inadimplemento, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. Encaminhamento da proposta pelo e-mail: licitacao136@gmail.com Informações / Esclarecimentos: licitacao136@gmail.com ou Fone: (66) 9 9625-0059.		
Estimativa Média de Preço: R\$ 1.178,73 (um mil cento e setenta e oito reais e setenta e três centavos).		

RINALDO CARDOSO MEIRA
Agente de Contratação



DECISÃO ADMINISTRATIVA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06/2022.
CONTRATO N.º 433/2021.
EMPRESA CONTRATADA: PRESTADORA DE SERVIÇOS J. S. CONSTRUTORA
LTDA-EPP.**

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo n.º 06/2022 objetivando a aplicação das penalidades cabíveis decorrente do descumprimento das obrigações por parte da empresa contratada PRESTADORA DE SERVIÇOS J. S. CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF n.º XX.815.870/XXXX-XX, Contrato Administrativo n.º 433/2021.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de instauração de procedimento administrativo que visa apurar o descumprimento das obrigações contratuais outrora assumidas pela empresa contratada PRESTADORA DE SERVIÇOS J. S. CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF n.º XX.815.870/XXXX-XX, nos autos do Contrato n.º 433/2021, Tomada de Preço n.º 58/2021, cujo objeto pactuado é a contratação de Empresa Especializada para Execução da obra de reforma da EMEF Daniel Paulista Campos, localizada na Rua Otavio Ravagnani, S/N, Residencial Margaridas, neste município.

O processo administrativo foi devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo 66 (sessenta e seis) laudas, no qual foram analisadas todas as irregularidades contratuais cometidas pela empresa contratada, de acordo com todas as notificações extrajudiciais em anexo, e demais documentações arroladas.

A empresa contratada foi devidamente notificada extrajudicialmente, de forma reiterada, conforme verificado nos autos as fls. 27/48. Entretanto, a empresa contratada não apresentou nenhuma justificativa para as notificações expedidas pelos fiscais do contrato, se mantendo inerte a todas as notificações.

Consoante os relatórios encartados nos autos, a empresa contratada descumpriu reiteradamente suas obrigações contratuais, por apresentar morosidade/inércia no cumprimento dos prazos estabelecidos no instrumento contratual, bem como por não observar o projeto, condutas essas que acarretaram sérios atrasos no andamento da Reforma da EMEF Daniel Paulista Campos, localizado na Rua Otavio Ravagnani, S/N, Residencial Margaridas, junto à Secretaria Municipal de Educação, neste Município.

No relatório lavrado pelo fiscal da obra, foi afirmado que a empresa não apresentou serviço de qualidade e em conformidade com o contratado mediante a licitação. Relatou-se que nos 04 meses estipulados para a conclusão da obra, foram necessários 02 aditivos contratuais de prazo, conforme fls. 54/55v, bem como o 3º aditivo de prazo, conforme fls. 56/57, contudo esse não foi assinado pela empresa contratada, não possuindo dessa forma, validade. Por conseguinte, após mais de 08 meses, houve tão somente a execução de 81,79% dos serviços da planilha licitada, de modo que, com este ritmo a empresa contratada precisaria, aproximadamente, mais 02 (dois) meses para a finalização da obra.

Contudo, devido as várias inconsistências na obra narradas no Ofício Externo 140/2022/ENG/SEMED/ROO, de fls. 07/22, é possível aferir diversas irregularidades na reforma.

Outrossim, detalha a fiscal que a empresa contratada executou os serviços contratados pelo Poder Público de forma morosa e com diversas imperfeições,



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.221
Rondonópolis, 22 de junho de 2022, Quarta-Feira.**

conforme verificado nas diversas notificações exaradas, bem como Ofícios com solicitação de readequações.

Por conseguinte, após inúmeras notificações expedidas pelo representante da administração pública em desfavor da empresa contratada (5 notificações), oportunizando a continuidade do contrato, bem como a conclusão do objeto contratado, verifica-se que a empresa caminhou lentamente. Consequentemente, não conseguirá concluir a obra no tempo previsto no instrumento contratual. Essas circunstâncias permitem concluir pela inexistência de benefício ao órgão público em eventuais aditivos de prazo. Não obstante a isso, a empresa contratada abandonou a obra, não tendo assinado sequer o 3º aditivo de prazo ao contrato, demonstrando o seu desinteresse em realizar as correções necessárias e devida finalização da obra.

Desta feita, como apurado, constatou-se que a situação cometida pela empresa contratada é de completo desrespeito para com o município. Não é demasiado reiterar que o objeto contratual frustrado se refere a uma Unidade Educacional e, em última análise, o descumprimento impossibilita a Administração de concretizar um dos direitos fundamentais mais caros salvaguardados pela Constituição: a educação (arts. 7º, XXV, e 212, CF).

Por conseguinte, interfere-se a um só ponto na própria dignidade humana (art. 1º, III, CF) e no princípio da prioridade absoluta (art. 227, CF) e, com fundamento nos princípios da moralidade e razoabilidade, vislumbra-se a possibilidade de rescisão contratual e aplicação da penalidade de multa, a qual será aplicada no percentual de 10% do valor do Contrato, considerando que a empresa contratada realizou mais de 50% da planilha licitada, amparado pelo princípio da proporcionalidade, e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, prevista na cláusula décima terceira, parágrafo primeiro, itens II e III, do Contrato o n.º 433/2021 e art. 87, incisos II e III, da Lei n.º 8.666/1993, em razão do cumprimento irregular de cláusulas contratuais, prazos e projetos, bem como lentidão na execução dos serviços, bem assim desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução (art. 78, incisos II, III e VII, da Lei Federal n. 8.666/1993).

Este é o relatório. Decido.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Adoto, como razões de fundamentação, a solução lançada no PARECER JURÍDICO N.º 78/2022/ASSESSORIA JURÍDICA/SEMED.

III – DO DISPOSITIVO

PELO EXPOSTO, ante o inadimplemento das obrigações contratuais, constatado por meio do processo administrativo, devidamente instaurado, com base no parecer jurídico exarado, e amparo no art. 87, incisos II e III, da Lei Federal n.º 8.666/1993, **DECIDO** pela aplicação sancionatória à empresa contratada PRESTADORA DE SERVIÇOS J. S. CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF n.º XX.815.870/XXXX-XX, nos seguintes termos:

- a) rescisão unilateral do CONTRATO de n.º 433/2021;
- b) aplicação à pessoa jurídica Empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS J. S. CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF n.º XX.815.870/XXXX-XX da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e de impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 01 (um) ano.
- c) Pagamento de multa contratual no importe de 10% (dez por cento) do valor do contrato, **nos termos da CLÁUSULA**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.221
Rondonópolis, 22 de junho de 2022, Quarta-Feira.**

DÉCIMA TERCEIRA, cujo cálculo deve ser realizado pelos agentes competentes, em consonância ao disposto na Cláusula Décima Terceira e seus parágrafos.

Publique-se a presente decisão administrativa nos meios oficiais, e intime-se a empresa penalizada para, querendo, recorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Com recurso, remeter os autos para apreciação e julgamento da autoridade competente. Após o trânsito em julgado da referida decisão, remetam-se os autos sequencialmente as seguintes providências:

- a) À Secretaria Municipal da Receita para que seja efetivado o lançamento da multa e a inscrição do respectivo Crédito Não Tributário em Dívida Ativa;
- b) Seja emitida a respectiva Certidão de Dívida Ativa – (CDA) e encaminhada à Procuradoria Fiscal do Município - (PFM) para a necessária cobrança judicial do Crédito Não Tributário contra os responsáveis;
- c) Que a PFM junte aos autos cópia da referida CDA e da comprovação da propositura da ação judicial cabível;
- d) Posteriormente envie os autos ao Departamento de Compras para as providências que julgar necessárias e, então proceda-se o arquivamento do processo.

É a decisão.

Rondonópolis/MT, 26 de maio de 2022.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 47 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS, afim de acompanhar a execução do contrato nº 452/2022, firmado com empresa **MCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da/execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Sr. **MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO**, Engenheiro Civil, CREA n.º MT 047157, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1559438, CPF: *****.488.041- ****, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 452/2022, celebrado entre a empresa **MCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.600.290/0001-09, com sede na Alameda dos Coqueiros nº 371, Vila Adriana, nesta cidade no município de Rondonópolis-MT, CEP: 78.705-780. Cujo objeto é **“Ampliação dos Banheiros e Reparos no Estádio Municipal Engenheiro Luthero Lopes, Localizado na Rua da Saudade, nº 1.029, no bairro Parque Residencial Cidade Alta, no Município de Rondonópolis - MT, conforme Projeto Básico, Justificativa de Qualificação Técnica e Justificativa de Qualificação Econômica Financeira Parte Integrante do Projeto Básico enviado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Rondonópolis- MT, Anexo ao Edital”**. Com prazo de vigência de 10/05/2022 à 10/12/2022.

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos casos necessários e devidamente justificadas.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 14/06/2022.

Ione Rodrigues dos Santos
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº29.388/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.221
Rondonópolis, 22 de junho de 2022, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Código de Publicação:651/2022

A Junta Médica do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, por unanimidade concedeu **aposentaria por invalidez** a partir do dia **20/06/2022**, a servidora **ELZA DE SOUZA PUPO** matrícula n.º 183369 lotado na Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Perícia Médica realizada no dia 21/06/2022.

Rondonópolis, 21 de junho de 2022.

Thallison Gustavo Araújo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 21/06/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
649/2022	128449	Juscelino dos Santos	Apoio Instrumental	05 dias – a partir do dia 20/06/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
649/2022	12696	Tania Aparecida Almeida Castro	Docente	01 dia – no dia 13/06/2022 – Licença Médica.
649/2022	183059	Laura Tatiany de Sousa Luciano Godoi	Docente	15 dias – a partir do dia 17/06/2022 – Licença Médica.
649/2022	90166	Patricia Passos Ferreira	Docente	01 dia – no dia 15/06/2022 – Prorrogação de Licença Médica.
649/2022	182133	Ariane Silva Cassol Duran	Docente	07 dias – a partir do dia 17/06/2022 – Licença Médica.
649/2022	88234	Eva Aparecida da Silva Villas Boas	Docente	01 dia – no dia 17/06/2022 – Licença Médica.
649/2022	1554120	Iara Caroline Martins Bogarin Macedo	Docente	01 dia – no dia 17/06/2022 – Licença Médica.
649/2022	108383	Ilma Alves de Oliveira	Docente	07 dias – a partir do dia 17/06/2022 – Licença Médica.
649/2022	159786	Ivani Maria Oliveira Sanches	Apoio Instrumental	07 dias – a partir do dia 17/06/2022 – Licença Médica.
649/2022	138126	Izabel Rodrigues	Assistente de Desenvolvimento Educacional	01 dia – no dia 17/06/2022 – Licença Médica.
649/2022	1559340	Elka de Araujo Lima	Docente	05 dias – a partir do dia 18/06/2022 – Licença Médica.
649/2022	180602	Sueli Dourado da Cruz	Docente	10 dias – a partir do dia 18/06/2022 – Licença Médica.
649/2022	204919	Elizabeth Inacio	Docente	06 dias – a partir do dia 19/06/2022 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.221
Rondonópolis, 22 de junho de 2022, Quarta-Feira.

649/2022	185060	Alessandra de Brito Valverde Flores	Docente	03 dias – a partir do dia 20/06/2022 – Licença Médica.
649/2022	132705	Clarice Rodrigues Santana	Docente	07 dias – a partir do dia 20/06/2022 – Licença Médica.
649/2022	162981	Cristina da Paz Lima	Docente	05 dias – a partir do dia 18/06/2022 – Licença Médica.
649/2022	1552740	Kelly Cristina Coelho Pelegrino	Docente	02 dias – a partir do dia 20/06/2022 – Licença Médica.
649/2022	104744	Neide Figueiredo de Souza	Docente	05 dias – a partir do dia 20/06/2022 – Licença Médica.
649/2022	86509	Onildo Francisco dos Anjos	Docente	05 dias – a partir do dia 20/06/2022 – Licença Médica.
649/2022	1560105	Regiane Aparecida Mariotto Borges	Docente	02 dias – a partir do dia 20/06/2022 – Licença Médica.
649/2022	182150	Vanilza da Silva Oliveira	Docente	03 dias – a partir do dia 20/06/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUN ESPORTE E LAZER

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
649/2022	173720	Francine Alice Chaves Silva	Assessor de Gabinete	08 dias – a partir do dia 19/06/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
649/2022	1559242	Antonio Machado dos Santos	Gerente de Divisão da Junta do Serviço Militar	04 dias – a partir do dia 21/06/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
649/2022	1560435	Matheus Silva Lopes de Sousa	Assessoria de Arquitetura/Engenharia	04 dias – a partir do dia 17/06/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
649/2022	1559012	Vagner Marques Pavao	Analista Instrumental	04 dias – a partir do dia 13/06/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
--------	------	------	-------	----------------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.221
Rondonópolis, 22 de junho de 2022, Quarta-Feira.

649/2022	1551869	Fernanda Fruet	Analista Instrumental	30 dias – a partir do dia 19/06/2022 – Prorrogação de Licença Médica.
----------	---------	----------------	-----------------------	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
649/2022	1552966	Aline de Souza Nunes	Técnico Instrumental	05 dias – a partir do dia 16/06/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
649/2022	97012	Odete Maria de Freitas Andrade	Agente de Combate as Endemias	05 dias – a partir do dia 07/06/2022 – Licença Médica.
649/2022	187810	Braulina da Silva Rodrigues	Técnico de Enfermagem	03 dias – a partir do dia 15/06/2022 – Licença Médica.
649/2022	115320	Maria Aparecida Pinheiro Marques Carvalho	Analista Instrumental	30 dias – a partir do dia 15/06/2022 – Licença Médica.
649/2022	103128	Neiva Santos Tunes Dias	Especialista em Saúde	07 dias – a partir do dia 16/06/2022 – Licença Médica.
649/2022	105643	Ana Maria Lino	Especialista em Saúde	05 dias – a partir do dia 17/06/2022 – Licença Médica.
649/2022	1559037	Camila Morais Souza	Odontólogo	06 dias – a partir do dia 17/06/2022 – Licença Médica.
649/2022	138746	Claudia Regina Soares Garcia	Agente Comunitário de Saúde	05 dias – a partir do dia 17/06/2022 – Licença Médica.
649/2022	1555722	Eliane Rosa de Oliveira	Agente Administrativo	01 dia – no dia 17/06/2022 – Licença Médica.
649/2022	1556648	Layse Leitão Medeiros Serrano	Especialista em Saúde	120 dias – a partir do dia 17/06/2022 – Licença Maternidade.
649/2022	203211	Lorrane Rodrigues Fabricio	Agente Comunitário de Saúde	05 dias – a partir do dia 17/06/2022 – Licença Médica.
649/2022	201472	Poliana Pinheiro de Souza	Agente Comunitário de Saúde	01 dia – no dia 17/06/2022 – Licença Médica.
649/2022	1555975	Rosilene da Silva Oliveira	Auxiliar Consultório Dentário	08 dias – a partir do dia 17/06/2022 – Licença Médica.
649/2022	164747	Suzelma Cristiane de Melo e Silva Freitas	Auxiliar de Enfermagem	07 dias – a partir do dia 17/06/2022 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.221
Rondonópolis, 22 de junho de 2022, Quarta-Feira.

649/2022	121525	Viviane Paiva do Nascimento Monteiro	Agente Comunitário de Saúde	de	01 dia – no dia 17/06/2022 – Licença Médica.
649/2022	1558228	Adyla Ribeiro de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	de	07 dias – a partir do dia 20/06/2022 – Licença Médica.
649/2022	1559134	Ana Celia Freitas de Jesus	Agente Comunitário de Saúde	de	05 dias – a partir do dia 20/06/2022 – Licença Médica.
649/2022	1559160	Bibiane Rosa de Oliveira	Agente de Combate Endemias	de as	07 dias – a partir do dia 20/06/2022 – Licença Médica.
649/2022	119792	Dina dos Santos Seabra	Apoio Instrumental		06 dias – a partir do dia 20/06/2022 – Licença Médica.
649/2022	1557858	Gleiciane Lara da Silva	Auxiliar Consultório Dentário		07 dias – a partir do dia 20/06/2022 – Licença Médica.
649/2022	1559212	Jaqueline Barros Silva	Agente Comunitário de Saúde	de	05 dias – a partir do dia 20/06/2022 – Licença Médica.
649/2022	125822	Joana Castanho Rosa	Enfermeiro		05 dias – a partir do dia 20/06/2022 – Licença Médica.
649/2022	1558551	Marcia Andrade de Lima Gabriel	Enfermeiro		04 dias – a partir do dia 20/06/2022 – Licença Médica.
649/2022	57940	Maria Natalina dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	de	03 dias – a partir do dia 20/06/2022 – Licença Médica.
649/2022	168122	Pauliceia Aparecida Dutra	Apoio Instrumental		01 dia – no dia 20/06/2022 – Licença Médica.
649/2022	202550	Roseclaudia de Fatima Ferreira Benta	Enfermeiro		07 dias – a partir do dia 20/06/2022 – Licença Médica.
649/2022	199540	Rosilene Freitas da Silva Guimarães	Agente de Combate Endemias	de as	05 dias – a partir do dia 20/06/2022 – Licença Médica.
649/2022	1559187	Rosineide Firmina de Souza	Técnico Enfermagem	de	05 dias – a partir do dia 20/06/2022 – Licença Médica.
649/2022	1553332	Sandra da Silva Vieira	Técnico Enfermagem	de	01 dia – no dia 20/06/2022 – Licença Médica.
649/2022	1559163	Wayni Cibelli Martello	Agente Comunitário de Saúde	de	07 dias – a partir do dia 20/06/2022 – Licença Médica.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.221
Rondonópolis, 22 de junho de 2022, Quarta-Feira.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
649/2022	153842	Eliofabia Ribeiro de Souza	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 14/06/2022 – Licença Médica.
				01 dia – no dia 17/06/2022 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

Rondonópolis, 21 de junho de 2022.

Thallison Gustavo Araújo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.221
Rondonópolis, 22 de junho de 2022, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE
ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE
15/12/2008.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 650/2022

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
167428	Patricia Guimaraes dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	Saúde	60 dias a partir de 06/10/2022 à 04/12/2022

Rondonópolis 21 de junho de 2022.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.221
Rondonópolis, 22 de junho de 2022, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE
ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE
15/12/2008.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 650/2022

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
				60 dias a partir de 27/09/2022 à 25/11/2022

Rondonópolis 14 de junho de 2022.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 22/06/2022.

PROCURADORIA GERAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
656/2022	106208	Djalma Cunha Martins Filho	Assessor Jurídico Fiscal	05 dias – a partir do dia 20/06/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
656/2022	91332	Cassia Sirlene Castilho de Oliveira	Docente	01 dia – no dia 17/06/2022 – Licença Médica.
656/2022	188158	Carla Adriana da Silva Martins Struck	Docente	07 dias – a partir do dia 19/06/2022 – Licença Médica.
656/2022	164879	Crisley Ribeiro Pereira	Assistente de Desenvolvimento Educativo	04 dias – a partir do dia 20/06/2022 – Licença Médica.
656/2022	167916	Elizangela Machado de Oliveira	Técnico Instrumental	07 dias – a partir do dia 19/06/2022 – Licença Médica.
656/2022	224936	Erica Alves Ferreira da Silva	Docente	01 dia – no dia 20/06/2022 – Licença Médica.
656/2022	194883	Erica Ferreira da Silva	Docente	05 dias – a partir do dia 20/06/2022 – Licença Médica.
656/2022	1555269	Ionete Caio	Docente	05 dias – a partir do dia 20/06/2022 – Licença Médica.
656/2022	153761	Marizelia Bandeira da Silva Alves	Apoio Instrumental	05 dias – a partir do dia 20/06/2022 – Licença Médica.
656/2022	91189	Marizete Aparecida Martins	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 20/06/2022 – Licença Médica.
656/2022	90166	Patricia Passos Ferreira	Docente	02 dias – a partir do dia 20/06/2022 a– Licença Médica.
656/2022	134180	Rosana Rocha Passos Garcia	Docente	03 dias – a partir do dia 20/06/2022 – Licença Médica.
656/2022	160806	Sandra Helena dos Santos	Apoio Instrumental	07 dias – a partir do dia 20/06/2022 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.221
Rondonópolis, 22 de junho de 2022, Quarta-Feira.

656/2022	1557376	Sandra Inacio Correia Menin	Docente	05 dias – a partir do dia 20/06/2022 – Licença Médica.
656/2022	1553646	Silbeny Lima Alves Cirino	Docente	10 dias – a partir do dia 20/06/2022 – Licença Médica.
656/2022	15083	Simonia Ferreira dos Santos	Docente	05 dias – a partir do dia 20/06/2022 – Licença Médica.
656/2022	108766	Cybelle Ferreira Tunes Leite Santos	Docente	07 dias – a partir do dia 21/06/2022 – Licença Médica.
656/2022	106941	Diraci Xavier Marques Ferreira	Apoio Instrumental	10 dias – a partir do dia 21/06/2022 – Licença Médica.
656/2022	141933	Elza Lopes da Silva	Apoio Instrumental	05 dias – a partir do dia 21/06/2022 – Licença Médica.
656/2022	1559636	Frederico Amancio de Carvalho	Docente	03 dias – a partir do dia 21/06/2022 – Licença Médica.
656/2022	213268	Josina Alves Martins Leite	Docente	03 dias – a partir do dia 21/06/2022 – Licença Médica.
656/2022	149098	Karina de Azevedo Santiago	Docente	07 dias – a partir do dia 21/06/2022 – Licença Médica.
656/2022	164208	Cristiane de Souza Oliveira	Docente	30 dias – a partir do dia 22/06/2022 – Prorrogação de Licença Médica.
656/2022	30210	Laura Luciana Rocha dos Anjos Oliveira	Docente	03 dias – a partir do dia 22/06/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
656/2022	58394	Soleida Ferreira Barbosa	Técnico Instrumental	02 dias – a partir do dia 21/06/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
656/2022	1560440	Whislans Gabriel Araujo Celestino	Gerente de Divisão de Legislação Urbana	01 dia – no dia 17/06/2022 – Licença Médica.
				01 dia – no dia 20/06/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
--------	------	------	-------	----------------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.221
Rondonópolis, 22 de junho de 2022, Quarta-Feira.

656/2022	119369	Deucicleia dos Santos Jesus	Gerente de Nucleo de Gestão Administrativa	01 dia no dia 20/06/2022 – Licença Médica.
----------	--------	-----------------------------	--	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
656/2022	169234	Erliete da Silva Santos	Docente	15 dias – a partir do dia 15/06/2022 – Licença Médica.
656/2022	1559134	Ana Celia Freitas de Jesus	Agente Comunitários de Saúde	01 dia no dia 17/06/2022 – Licença Médica.
656/2022	1559467	Fernando Almeida Gomes	Médico	05 dias – a partir do dia 17/06/2022 – Licença Médica.
656/2022	1558341	Paula Laci Carvalho de Oliveira	Odontólogo	01 dia no dia 17/06/2022 – Licença Médica.
656/2022	204323	Stefanny Valverde de Deus	Enfermeiro	05 dias – a partir do dia 17/06/2022 – Licença Médica.
656/2022	161560	Lenifabia Oliveira da Silva Pires	Técnico de Enfermagem	01 dia no dia 20/06/2022 – Licença Médica.
656/2022	171255	Cristielle Alves da Cruz Brilhante	Técnico Instrumental	05 dias – a partir do dia 20/06/2022 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
656/2022	1559808	Beatriz Dantas Rodrigues	Técnico de Enfermagem	07 dias – a partir do dia 20/06/2022 – Licença Médica.
656/2022	153796	Dilma Ferreira da Silva Soares	Apoio Instrumental	03 dias – a partir do dia 21/06/2022 – Licença Médica.
656/2022	1555722	Eliane Rosa de Oliveira	Agente Administrativo	08 dias – a partir do dia 20/06/2022 – Licença Médica.
656/2022	145190	Margarida Sandra Nogueira Santos	Técnico de Higiene Dental	05 dias – a partir do dia 20/06/2022 – Licença Médica.
656/2022	178438	Patricia Pereira Montalvao	Agente Administrativo	01 dia – no dia 20/06/2022 – Licença Médica.
656/2022	168327	Raquel Rocha Drews Valadares	Docente	01 dia – no dia 20/06/2022 – Licença Médica.
656/2022	1559810	Simony Anchieta dos Santos	Técnico de Enfermagem	01 dia – no dia 20/06/2022 – Licença Médica.
656/2022	159050	Adria Cristina Modolon Leite da Silva	Enfermeiro	05 dias – a partir do dia 21/06/2022 – Licença Médica.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.221
Rondonópolis, 22 de junho de 2022, Quarta-Feira.**

656/2022	144347	Eliane de Luca Gaffo	Agente de Combate Endemias	de As	05 dias – a partir do dia 21/06/2022 – Licença Médica.
656/2022	139629	Patricia Conceição Talon	Técnico Enfermagem	de	04 dias – a partir do dia 21/06/2022 – Licença Médica.
656/2022	1558587	Yarlen Cabreira Sampaio	Agente Administrativo		04 dias – a partir do dia 21/06/2022 – Licença Médica.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR.				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
656/2022	188	Doris Elisa Folador	Atendente Comercial	10 dias – a partir do dia 15/06/2022 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.

Rondonópolis, 22 de junho de 2022.

Thallison Gustavo Araújo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA SEMMA Nº 33/2022, 22 DE JUNHO DE 2022 que dispõe sobre a realização de leilão presencial simples das madeiras apreendidas e doadas pelo Poder Judiciário a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para fins de aplicações em programas ambientais e, dá outras providências.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no termo da lei complementar Municipal 0012/2002 (código Ambiental de Rondonópolis

CONSIDERANDO... que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente é fiel depositária judicial das madeiras ilegais apreendidas em Rondonópolis-MT; **CONSIDERANDO...** que no perdimento judicial, a madeira apreendida tem sido doada a SEMMA MUNICIPAL onde o produto ou valor arrecadado, com base no valor da avaliação judicial, será depositado em conta indicada pela Secretária Municipal do Meio Ambiente para utilização em projetos e programas ambientais em Rondonópolis, e também para suprir necessidades do órgão ambiental;

CONSIDERANDO... que os princípios constitucionais da administração pública, que são: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência nos impõe a obrigatoriedade em dar transparência e impessoalidade quanto à maneira de negociação dos ditos lotes de madeiras a terceiros interessados;

INFORMO:

Art. 1º **O 67º LEILÃO** presencial simples que será realizado no pátio do depósito de madeira apreendida localizado ao lado da SEMMA MUNICIPAL, situada Rua Durvalino Vitorino Vila Goulart III, **NO DIA 04 de JULHO DE 2022, às 08 (OITO) HORAS**, e terá como pregoeiro oficial o dirigente da pasta ou outro servidor por ele indicado, que o fará utilizando como base para o lance inicial, o valor da metragem cubica de cada lote, aferido pela avaliação judicial constante nos autos de cada lote doado pelo Poder Judiciário.

§ 1º – A relação dos lotes de madeiras que vão a leilão, encontra-se no mural do depósito de madeira apreendida para conhecimento do público interessado, onde consta a quantidade total da metragem cubica, tipo de madeira, essências, estado de conservação, valor da metragem e o valor total da avaliação judicial.

§ 2º - O primeiro ofertante/comprador terá prazo máximo de 48 horas para efetuar o depósito em conta indicada pela Secretária Municipal de Meio, apresentando em seguida o comprovante para aferição por meio do extrato bancário, onde será lavrada e expedida ao adquirente a declaração de venda e termo de retirada.

§ 3º - Esgotado o prazo de 48 horas, sem que o primeiro ofertante tenha efetuado o depósito do valor do lance ofertado na conta do Fundo Municipal do Meio Ambiente, será comunicado ao segundo ofertante para que assim o faça, onde sendo esgotado prazo idêntico ao do primeiro, sem êxito, tal lote será levado a novo leilão.

§ 4º - Após a expedição da declaração de venda e termo de retirada do lote leiloado, o adquirente terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para retirá-lo do depósito de apreensão, devendo pagar diária de R\$ - 100,00 (cem reais), em caso de desobediência, que será recolhido na conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Art. 2º É de inteira e total responsabilidade do adquirente arcar com a regularização/legalização do lote arrematado, através de Guia Florestal e/ou pagamento de taxas junto à SEFAZ/MT.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
NIRE: 5130000180-2**

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, sociedade de economia mista, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis, estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu Diretor presidente, o Sr. **Argemiro José Ferreira de Souza** e pela Diretora Administrativa e Financeira, a Sra. **Darciadaiany dos Santos Paes**, no uso das atribuições que lhes conferem os respectivos cargos, em face do Estatuto Social da Companhia, vem por meio deste instrumento, **CONVOCAR:**

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA e a Pessoa Jurídica **Construtora Carvalho Cambraia LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.744.411/0001-22, detentora de 20 (vinte) ações ordinárias nominativas ao valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil) cruzeiros, totalizando 20 (vinte mil) cruzeiros à época, realizando somente Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), conforme registro em Escritura Pública de constituição de Sociedade de Economia Mista, Livros nº 08-A, as folhas 58/68vº do 3º Tabelionato de Notas, Registros de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Rondonópolis, neste ato representada pela sócia proprietária **Maria de Fatima Carvalho Cambraia**, inscrita no CPF sob o nº 691.596.101-15, para reunião de acionistas da CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis que será realizada dia **29.06.2022, às 08h30m**, na sede da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, situada na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, com a seguinte “ordem do dia”:

- **Deliberação sobre a integralização dos valores das ações (integralização de capital) da pessoa jurídica Construtora Carvalho Cambraia LTDA, atualizados até a presente data, regularização de pendências pertinentes a sua cota parte (que serão apresentadas), assumindo todos os ônus que lhe couber, sob pena de exclusão do polo societário como sócio remisso conforme previsto em Lei.**

Cumpra-se.

Rondonópolis, 21 de junho de 2022.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.221
Rondonópolis, 22 de junho de 2022, Quarta-Feira.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
“TOMADA DE PREÇO N.º 04/2022”

O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA , Autarquia Municipal, localizada a Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Monte Líbano, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que efetuou no dia 09/06/2022 a homologação do processo TP 04/2022 que foi realizado pelo critério “Menor Preço”, com adjudicação para a empresa **KC Cardoso Construção Civil – Eireli**, que ofertou proposta de preço para execução total do contrato no valor de R\$ 1.347.398,59 (Um milhão trezentos quarenta e sete mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos).

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRES) ECOPONTOS A SEREM IMPLANTADOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. ”

Rondonópolis - MT, 22 de junho de 2022

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.221
Rondonópolis, 22 de junho de 2022, Quarta-Feira.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
“TOMADA DE PREÇO N.º 05/2022”

O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Autarquia Municipal, localizada a Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Monte Líbano, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que efetuou no dia 07/06/2022 a homologação do processo TP 05/2022 que foi realizado pelo critério “Menor Preço”, com adjudicação para a empresa **Gold Máquinas Elétricas Industriais Ltda-ME**, que ofertou proposta de preço no valor global de R\$ 1.300.043,09 (Hum milhão, trezentos mil, quarenta e três reais e nove centavos).

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTORES ELÉTRICOS WEG, GE, SEW, BONFILGLID E DRIVER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA AS UNIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO SANEAR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.”

Rondonópolis - MT, 22 de junho de 2022

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PARALISAÇÃO

A Presidente do **SISPMUR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social do Sindicato e legislação pertinente; **CONVOCA TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS para PARALISAÇÃO**, a ser realizada no dia **22 DE JUNHO DE 2.022 (QUARTA-FEIRA), na CÂMARA MUNICIPAL**, com 1ª (primeira) chamada para verificação do quórum de filiados às 13:00 horas, e, em 2ª (segunda) e última chamada às 13:30min, com qualquer número de filiados.

PAUTA:

- 1- Acompanhamento da tramitação do Projeto 036/2022;**
- 2- Deliberações gerais;**

Rondonópolis, 22 de junho de 2022.

**SISPMUR – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – MT**



TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Aos vinte e dois dias do mês de junho de 2022, na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Rondonópolis, presentes o Secretário Municipal de Infraestrutura, representando a Secretaria Municipal de Saúde a Sra. Chirlei Daiane da Silva, representando a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a secretaria Sra Ione Rodrigues dos Santos com a fiscal Sra. Izabela Bortolini, representante legal da empresa Lagotela o Sr. Rafael Neves da Silva Macedo, a Advogada Sr^a Mikely Bohrer como mediadora e a assessora jurídica da Secretaria Municipal de Infraestrutura a Sra. Marinete Ferreira Rodrigues, firmando entre o município de Rondonópolis CNPJ:03.347.101/0001-21 e a empresa Lagotela Eireli EPP CNPJ: 20.368.585/0001-04, o seguinte termo de ajustamento de conduta.

Em relação aos seguintes contratos: **Contrato nº 659/2021** – cujo objeto se trata de: Construção de estrutura poliesportiva Alfredo de Castro, no Município de Rondonópolis; **Contrato nº 788/2021** – cujo objeto se trata de: Revitalização e reforma da Praça Colina Verde, no Município de Rondonópolis e o **Contrato nº 789/2021** – cujo objeto trata-se de: Reforma da Praça Bom Jesus, no Município de Rondonópolis ; **Contrato nº 983/2021** – cujo objeto trata-se de: Reforma da Praça do Jardim Atlântico, no Município de Rondonópolis, **Contrato nº 642/2021** – cujo objeto trata-se de: Construção remanescente da Unidade Acolhimento Belo Horizonte, no Município de Rondonópolis.

Considerando – que a empresa reconhece os reincidentes atrasos nas execuções das obras;

Considerando - que a obra deve ser executada respeitando todas as cláusulas do contrato, em especial, as obrigações da contratada quanto ao prazo de execução;

Considerando – que a inexecução parcial do contrato tem suas consequências, conforme disposição do artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/1993, gerando o dever para a Administração de apurar os fatos;

Considerando - que através dos levantamentos apurados pelos fiscais dos contratos dos aditivos de prazos e valores, chegaram a um patamar de 0,5% do percentual dos contratos a fim de aplicar a multa de cunho sancionador;

FICA ACORDADO ENTRE AS PARTES:

Cláusula primeira: Destarte, a empresa contratada compromete-se a partir desta data, entregar as obras nos seguintes prazos, aos Contrato nº 659/2021 – cujo objeto se trata de: Construção de estrutura poliesportiva Alfredo de Castro na data de: **23/07/2022**; Contrato nº 788/2021 – cujo objeto se trata de: Revitalização e reforma da Praça Colina Verde na data de: **23/07/2022**; Contrato nº 789/2021 – cujo objeto trata-se de: Reforma da Praça Bom Jesus na data de: **06/09/2022**; Contrato nº 983/2021 – cujo objeto trata-se de: Reforma da Praça do Jardim Atlântico na data de: **22/08/2022**; Contrato nº 642/2021 – cujo objeto trata-se de: Construção remanescente da Unidade Acolhimento Belo Horizonte na data de: **08/08/2022**.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.221
Rondonópolis, 22 de junho de 2022, Quarta-Feira.

Cláusula segunda – a empresa contratada não poderá solicitar aditivos de prazos e nem de valor dos respectivos contratos, sob pena de descumprimento prévio desta;

Cláusula terceira – de acordo com o percentual dos contratos apurado pela fiscalização, qual seja 0,5% ficando no valor total de: R\$ 30.978,88 (trinta mil e novecentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), a título de multa pela inexecução parcial praticada até aqui;

CONTRATO	VALOR ATUAL DA OBRA	EXECUÇÃO ATUAL	PERCENTUAL (MULTA)	VALOR FINAL DA MULTA
C659/2021	R\$ 1.038.704,22	90,00%	0,5%	R\$ 5.193,52
C642/2021	R\$ 922.592,81	75,00%	0,5%	R\$ 4.612,96
C788/2021	R\$ 969.681,45	90,00%	0,5%	R\$ 4.848,41
C789/2021	R\$ 1.701.150,50	60,00%	0,5%	R\$ 8.505,75
C983/2021	R\$ 1.563.647,56	50,00%	0,5%	R\$ 7.818,24
	R\$ 6.195.776,54			R\$ 30.978,88

Cláusula quarta: À Secretaria Municipal de Receita para que seja efetivado o lançamento da guia para recolhimento, no valor de R\$ 30.978,88 (trinta mil e novecentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), via DAM (Documento de Arrecadação Municipal), com vencimento para 30 (trinta) dias a contar da data da publicação após o trânsito em julgado, em caso de inadimplemento, o montante deverá ser atualizado pelo índice do INPC, e acrescido dos juros legais de 1% (um por cento) ao mês;

Cláusula quinta: Posteriormente, que seja enviada a respectiva DAM para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, juntos aos autos para que seja colhida a termo a comprovação de entrega da respectiva guia de recolhimento à contratada para fins de pagamento, em havendo pagamento dentro dos prazos estabelecidos;

Cláusula sexta: - Esgotado o prazo para o pagamento supra citado sem a devida quitação dos valores a serem pagos, que os autos retornem a Secretaria Municipal de Infraestrutura para que sejam tomadas as medidas a seguir, servindo o presente Termo como título executivo judicial;

- 1) Seja realizada a inscrição do respectivo Crédito Não Tributário em Dívida Ativa;
- 2) Seja vinculada a respectiva Certidão de Dívida Ativa (CDA) e encaminhada à Procuradoria Fiscal do Município (PFM) para a necessária cobrança judicial do Crédito Não Tributário contra os responsáveis;
- 3) Que a PFM junte aos autos cópia da referida CDA e da comprovação da propositura da ação judicial cabível;
- 4) Posteriormente envie os autos a Secretaria Municipal de Infraestrutura para as providências que julgar necessárias e então proceda-se o arquivamento do processo.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.221
Rondonópolis, 22 de junho de 2022, Quarta-Feira.**

Cláusula sétima: o descumprimento do compromisso assumido implicará na aplicação de sanções, enquanto perdurar a situação irregular, bem como sem prejuízo dos processos administrativos e/ou as medidas judiciais cabíveis, fica expressamente acordado que o não cumprimento dos prazos e valores descritos neste termo, será suficiente para configurar a negação tácita da Empresa Lagotela EIRELI EPP CNPJ: 20.368.585/0001-04;

Cláusula oitava : Fica eleito foro desse Município para dirimir qualquer ato inerente a este termo;

Nada mais havendo, encerra-se este termo de ajustamento de conduta, que vai assinado por todos os presentes.

Rondonópolis, 22 de abril de 2022.

Alfredo Vinicius Amoroso
Secretário Municipal de Infraestrutura

Ione Rodrigues dos Santos
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Mikelly Bohrer
Mediadora

Marinete Ferreira Rodrigues
Assessora Jurídica

Jhone Alves da Silva
Engenheiro Civil

Izabela Bortolini
Engenheira Civil

Chirlei Daiane da Silva
Engenheira Civil

Rafael Neves da Silva
Representante Legal da Empresa Lagotela



RESOLUÇÃO Nº 41, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E
EXONERAÇÃO DE
FUNCIONÁRIOS DA FUNÇÃO DE
COORDENADOR DE EQUIPE.**

O Senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a Senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira, da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173, § 1º, inc. I e II e artigo 37, inc. II, da Constituição Federal, artigo 13º do Estatuto Social da Companhia e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem:

Art. 1º. Nomear na função de Coordenador de Equipe, e autorizar o pagamento de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a título de gratificação temporária, o seguinte funcionário:

1. Anderson Roberlei de Arruda.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11 de junho de 2022.

Dê-se ciência, publique-se, arquite-se.

Rondonópolis/MT, 21 de Junho de 2022.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira

DÉBORA LARISSA DIAS DE SOUZA
OAB/MT nº 16.176
Assessora Jurídica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.221
Rondonópolis, 22 de junho de 2022, Quarta-Feira.

ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: JUNHO

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
454/2022	10/05/2022	HEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – BEIRA RIO, NA AVENIDA BEIRA RIO – PROJETADA – CLUBE BEIRA RIO. JUNTO SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUN. DE RONDONÓPOLIS-MT.	R\$1.310.676,40 GLOBAL	09 MESES DE VIGÊNCIA E 06 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº20/2022	
526/2022	06/06/2022	CAROLINA SANTOS & CIA LTDA	EXECUTAR OBRA P/ CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO ASSENTAMENTO OLGA BENÁRIO, JUNTO A SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, NO MUN. DE RONDONÓPOLIS-MT.	R\$ 502.336,36 GLOBAL	05 MESES DE VIGÊNCIA E 02 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº40/2022	
535/2022	07/06/2022	ALIANÇA INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CERCAMENTO E GUARITA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, LOCALIZADA NA AVENIDA DOS ESTUDANTES, JUNTO A SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE RONDONÓPOLIS-MT	R\$ 904.267,29 GLOBAL	07 MESES DE VIGÊNCIA E 04 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 41/2022	

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
-------------------	--------	-----------------------	------------------	----------	-------	--------



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.221
Rondonópolis, 22 de junho de 2022, Quarta-Feira.**

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	J.A TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	1019/2021	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	15 DIAS DE VIGÊNCIA E 60 DIAS DE EXECUÇÃO		
2º TERMO ADITIVO DE VALOR	ML ENGENHEIRA LTDA-ME	35/2022	ADITIVO DE VALOR		R\$ 49.675,24	

Rondonópolis-MT, 22 de Junho de 2022.

**Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato**